



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 66/2017

DATA: 26/06/2017

EMENTA: Concede isenção de IPTU aos contribuintes aposentados por invalidez permanente pelo Regime Geral ou Próprio de Previdência e/ou portadores de doenças graves e incapacitantes, e dá outras providências.

AUTOR: VEREADOR VLADI LOURENÇO

RELATÓRIO:

O Projeto de lei Complementar nº 66/2017, de autoria do Poder Legislativo visa dispor sobre a concessão da isenção de IPTU aos contribuintes aposentados por invalidez permanente pelo Regime Geral ou Próprio de Previdência e/ou portadores de doenças graves e incapacitantes.

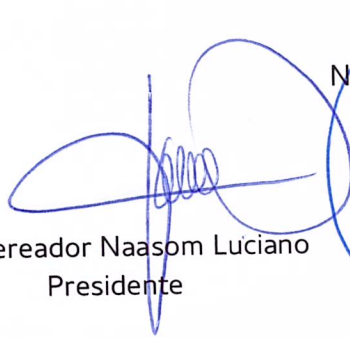
O Procurador da Casa, em seu parecer, aduz que o projeto não possui qualquer vício, sendo assim é perfeitamente Constitucional e legal.

A partir disto a Comissão acata o parecer e determina o prosseguimento para análise e votação em Plenário.

CONCLUSÃO:

Ante o exposto, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação entende que o referido projeto não possui qualquer vício, sendo assim está em conformidade com as normas regimentais, da Lei Orgânica do Município, da Constituição Estadual e da Constituição Federal, portanto, possui plenas condições de prosperar, momento em que deve ser encaminhada ao Plenário desta Casa Legislativa para apreciação e votação.

Novo Hamburgo, 26 de junho de 2017.


Vereador Naasom Luciano
Presidente


Vereador Raul Cassel
Relator


Vereador Felipe Kuhn Braun
Secretário